



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera os arts. 1º e 5º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), para adequar a nomenclatura do órgão a que é vinculado e aumentar o quantitativo de membros.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 5º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes (CMAMTT), órgão consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de assessoramento relativo à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. (NR)”

“Art. 5º O CMAMTT é constituído por 39 (trinta e nove) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo: (NR)

I - 1 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; (NR)

.....

IV - 1 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; (NR)

.....

.....

XXXVIII - 1 (um) representante indicado dentre as Associações dos Produtores Rurais do Município de Palmas; (NR)

XXXIX - 1 (um) representante indicado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

.....

.....

§ 3º A função de Presidente do CMAMTT é exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e a vice-presidência pelo representante da ARP e as demais funções serão exercidas por membros



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

eleitos dentre os representantes dos órgãos e entidades que integram o Conselho. (NR)

.....
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2018.

Palmas, 16 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas